



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 268/2014

Concede o Pagamento de Pensão.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.587/99, de 26 de abril de 1999, onde o Município assumiu a responsabilidade do pagamento dos benefícios aos servidores aposentados e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Ari Zanela,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento de pensão por morte à Senhora Apalicce Salete Zago Zanella, RG nº 13.621.249-4/PR, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Andre Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 556 de 04/07/2014 pg nº 05-C